**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de fevereiro de 2025

**Valor:** R$ 38.000,00 ( Trinta e oito mil reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Conceição De Maria E Sousa (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4655, datada de 27 de fevereiro de 2025.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000022/2025-55**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 46.971.530/0001-88;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “CARNAVAL KIDS”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 08 DE MARÇO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** CARNAVAL KIDS

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

**DATA:** 08 DE MARÇO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de fevereiro de 2025.

**Valor do Contrato:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO02308

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Ana Karoline Rabelo Prado

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000022/2025-55, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto “CARNAVAL KIDS”, a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 08 de março de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 26 de fevereiro de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

**Portaria Nº 13, de 27 de fevereiro de 2025**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 012/2025**- CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000022/2025-55 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4662, datada de 27 de fevereiro de 2025.)*